

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

O coordenador da Comissão de Residência Médica COREME do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (HSV), situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, bairro Centro, Guarapuava, Paraná, telefone (42) 3621-7800, torna público, o Edital de Resultado Final Pós Recursos do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica em: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Intensiva, Oncologia Clínica e Pediatria, para início em março de 2025.

1. DO RESULTADO FINAL

Considerando os recursos interpostos no prazo estabelecido e após a devida análise, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica do Hospital São Vicente de Paulo divulga, a seguir, o **Resultado Final** deste Processo Seletivo.

1.1. Classificação

Anestesiologia

Candidato	Classificação
Sarha Feldberg Ritter	1º Lugar
Mateus Blum Montes	2º Lugar
Joao Victor Roncon Garla	1º Suplente
Ana Paula Moro	2º Suplente
Monica Baratto Vedovatto	3º Suplente
Manuela Kreuzscher	4º Suplente
Ana Carolina do Rocio da Trindade Areco	5º Suplente
Elizabeth Amann Simões	6º Suplente
Daniel Adner Ferrari	7º Suplente
Bruna Tocchetto Seben	8º Suplente
Ivanete Malheiros Schneider	9º Suplente
Diogo Horodenski de Lima	10º Suplente
Isabella Maciel Jenczmionki	11º Suplente
Elaine Bernachie de Lima	12º Suplente

Cardiologia

Candidato	Classificação
Lucas Viomar de Lima	1º Lugar
Railson Alves de Sousa	2º Lugar
Vítor Boniatti Neves	3º Lugar
Cristiane Caroline Nazar	4º Lugar
Bruna Rafaela Rosa Baranhuk	1º Suplente

Cirurgia Geral

Candidato	Classificação
------------------	----------------------

Catarina Mathias Di Guimarães de Aquino	1º Lugar
Guilherme Prezepiorski Vornes	2º Lugar
Gustavo Andrade Derossi Guilherme	1º Suplente
Ana Carolina Veronese Silva	2º Suplente
Fabiano Grenteski	3º Suplente
Jordao Raphael Fujii Ramos	4º Suplente
Camila do Valle Pavanelo	5º Suplente
Carlos Henrique Gomes Santos	6º Suplente
Larissa Loyola Barbosa	7º Suplente
Bruna Leticia Gavron	8º Suplente
Dyayne Carla Banovski	9º Suplente
Mariana Yumi Ogassawara	10º Suplente
Matheus Messias Miranda Salles	11º Suplente
Diego de Matos Rodrigues da Silva	12º Suplente
Henrique Malagi Schmoller	13º Suplente
Isabela Macedo Ribas	14º Suplente

Ginecologia e Obstetrícia

Candidato	Classificação
Virginia Dias Winter Vriesman	1º Lugar
Luana Yuri Ioshii	2º Lugar
Miyake Adriana Souza Cirqueira	1º Suplente
Angélica Haefliger Reineri	2º Suplente
Maria Thereza Rodrigues de França	3º Suplente
Carla Rubia Duarte	4º Suplente
Jéssica Terribele	5º Suplente
Eduarda Vargas Previante Szenczuk	6º Suplente
Larissa Piovesan Hoffelder	7º Suplente
Eduardo Eberle Pagliarini	8º Suplente
Mauricio Migliorini Stelo	9º Suplente
Eduarda Krebs Pacheco	10º Suplente
Isabela Dalla Líbera	11º Suplente
Mariana Aquino Meirelles Leite Neves	12º Suplente
Cássia Ramos Narloch	13º Suplente
Thaisla Harumi Borges Furuyama	14º Suplente
Vanessa Marcolina	15º Suplente
Mariele Gracia Alves Pereira	16º Suplente
Mitchelly Glalik Alves	17º Suplente
Monize Nóbrega Brasileiro	18º Suplente
Daniela Pedott Mezzalira	19º Suplente
Thais Aparecida Nandi	20º Suplente
Maria Fernanda Mezzadri Bahls de Almeida	21º Suplente

Medicina Intensiva

Candidato	Classificação
Kauana Maschio Martini	1º Lugar
Lais Giovana Cordova	2º Lugar
Samuel Neves Ramos	1º Suplente
Flavia Eduarda Camargo	2º Suplente

Oncologia Clínica

Candidato	Classificação
Ana Beatriz Moimaz	1º Lugar

Pediatria

Candidato	Classificação
Lara Rozetti da Silva	1º Lugar
Maria Eduarda Reis Talau	2º Lugar
Kevelyn Mayara Xavier	1º Suplente
Ana Luiza Piazzetta Boaretto	2º Suplente
Maryam Mamduh Badreldin	3º Suplente
Thaiza Soares da Silva	4º Suplente
Isadora Maria dos Santos	5º Suplente
Eduarda Caroline Hofmann	6º Suplente
Yohanna Milena Vujanski	7º Suplente
Oriciane Maria de Andrade	8º Suplente

- 1.2. As respostas dos recursos estarão à disposição dos recorrentes nos autos dos processos, na COREME, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação dos resultados;
- 1.3. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso;
- 1.4. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integram a Lista de Suplentes, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

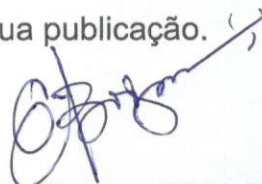
2. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 2.1. As matrículas serão realizadas nos dias 16 e 17 de janeiro de 2025 através do link <https://forms.gle/dgqhSixu74sxqoiMA>. O candidato que não efetuar sua matrícula, no período estabelecido, será considerado desistente, sendo então convocado o próximo da lista;
- 2.2. Para matrícula, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação, digitalizada em PDF:
 - a. 01 foto 3x4 colorida;
 - b. Cópia autenticada, frente e verso, do Diploma de Médico registrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida no Brasil (acompanhado do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina);
 - c. Cópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) ou do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR);
 - d. Para os Médicos formados em outros países deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado pelo MEC, conforme a Resolução CFM nº 2.216/2018;

- e. Documento de identidade (RG) ou cédula de identidade do país de origem, para médicos estrangeiros;
 - g. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - h. Comprovante de endereço;
 - i. Declaração de vacinação e Carteira de Vacinação;
 - j. Para o início no Programa de Residência Médica o registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná é obrigatório;
 - k. Para o início nos programas com pré-requisitos, deve apresentar o certificado de Residência Médica de acordo com as especificidades, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
- 2.3. Obedecendo a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017, o médico residente efetivamente matriculado que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente. A COREME do Hospital convocará, no dia seguinte, outro candidato aprovado;
- 2.4. Os Programas de Residência Médica oriundos desse Exame de Seleção se iniciarão em 01/03/2025.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 1º de março de 2025;
- 3.2. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e disposições estabelecidas pelo Regimento Interno e demais documentos da COREME e do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo;
- 3.3. Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste edital;
- 3.4. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância;
- 3.5. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 3.6. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela COREME do Hospital HSV. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Eduardo de Franco Borges CRM-PR 17822
Vice Coordenador COREME HSV